



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37 /2008.

Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento vigente, a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal da Melhor Idade, e abrir o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.095, de 28 de dezembro de 2007, a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal da Melhor Idade, e abrir o crédito adicional, na modalidade especial, no valor de R\$43.905,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinco reais), destinado ao reforço de dotações.

Art.2º Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o art.1º, são provenientes de anulação parcial de dotações e do excesso de arrecadação, conforme a seguir:

I – R\$13.905,00 (treze mil, novecentos e cinco reais) provenientes de anulação parcial de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Projetos Especiais,

II – R\$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de março de 2008.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2008.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito